

PREF. MUNICIPAL  
DE PORTO NACIONAL  
RECEBIDA  
EM "11/10/180

Prefeitura Municipal de Porto Nacional

LEI Nº 852 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1980

Jancio

"Aumenta Salários do Funcionalismo Municipal."

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a aumentar em 50% os vencimentos dos servidores municipais, constantes do quadro de Pessoal em vigência.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a aumentar o pagamento por Funções Gratificadas como segue:

a - FG - 01 - Cr\$ 600,00 (seis centos cruzeiros).

b - FG - 02 - Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros).

c - FG - 03 - Cr\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a aumentar o pagamento de diárias para funcionários quando em viagem a serviço da Municipalidade, como segue:

a - Para funcionários, por demanda de 24 horas Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).

b - Para secretários, por demanda de 24 horas Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1980.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal aos (10/12/79) dez dias de dezembro de hum mil, novecentos e setenta e nove.

JURIMAR PEREIRA DE MACEDO  
Prefeito Municipal

AZOR NUNES DE MELO  
Secretário